



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

**AVISO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO  
09/2024 – PMSLI**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ **3.472.214,17** (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e quatorze reais e dezessete centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 25/09/2024 às 08:30 (oito horas e trinta min) através do site <https://licitanet.com.br/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA**

Aberto

**PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE**

**[TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS. EXCETO OS ITENS 06, 08, 09, 31, 35, 64, 65, 66 e 67 QUE PODERÃO PARTICIPAR QUALQUER EMPRESA INCLUSIVE EMPRESA DE GRANDE PORTE]**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

Sumário

1. OBJETO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	24
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	26
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	26
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 28	
6. FASE DE JULGAMENTO .....	32
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	34
8. DOS RECURSOS .....	36
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	37
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	39
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**[PE09/2024] – PMSLI**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, DO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE, CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.942/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO, ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, para o **Registro de Preços, tendo como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE - CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 35.676.723/0001-90, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **MARIA OSANIA DOS SANTOS; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 16 - Centro - Santa Luzia do Itanhi-SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 14.634.515/0001-39, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **VALDJANE ALMEIDA DO AMOR CARDOSO** por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **[ITEM]** conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	24282	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 L	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 L- ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DEHIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. GALÃOOPACO COM 5L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LA - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DECLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. GALÃO OPACO COM 5L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA,	UND	4.640	9,72	45.100,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15706)				
2	24283	ÁLCOOL LIQUÍDO 70%.	ALCOOL ETILICO A 70% ALCOOL ETILICO A 70% EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1000MLalcool etilico a 70% embalagem com 12 unidades de 100 ml, liquido incolo, liquido e volatil com odor caracteristico. Acondicionando em frasco plastico resistente com tampa de r - ALCOOL ETILICO A 70% ALCOOL ETILICO A 70% EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1000MLalcool etilico a 70% embalagem com 12 unidades de 100 ml, liquido incolo, liquido e volatil com odor caracteristico. Acondicionando em frasco plastico resistente com tampa de rosca. A embalagem deverá conter identificação, procedencia, lote e validade	CX	900	58,22	52.398,00
3	24364	ÁLCOOL EM GEL 500 ML CX C/ 12 UND.	ÁLCOOL EM GEL 500 ML CX C/ 12 UND-ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, TEOR ALCOÓLICO 70% - (70° GL), APRESENTAÇÃO GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. SEM GLICERINA. EMBALAGEM DO PRODUTO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO CNPJ DO FABRICANTE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ATUAISVIGENTES: ABNT, INMETRO, ANVISA OU QUALQUER ÓRGÃO NACIONAL, COM COMPROVADA CREDIBILIDADE EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UND. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	300	62,80	18.840,00
4	15253	BALDE MATERIAL PLÁSTICO 7,5 LT, COR NATURAL	BALDE MATERIAL PLÁSTICO 7,5 LT, COR NATURAL	UND	160	19,55	3.128,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

5	17306	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGE M ROLO COM 500 GRAMAS	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO COM 500 GRAMAS	PCT	160	16,56	2.649,60
6	22379	DESINFETA NTE (CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L)	DESINFETANTE (CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L)	CX	1.520	57,98	88.129,60
7	22405	COPO DESCARTÁV EL 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	105	63,78	6.696,90
8	24291	COPO DESCARTÁV EL 180 ML.	COPO DESCARTÁVEL 180 ML- ESTRIADO, TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA, REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ªQUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML. O PRODUTO DEVER ATENDER AS NORMAS DA ABNT E RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	CX	5.040	75,89	382.485,60
9	24292	COPO DESCARTÁV EL 200 ML	COPO DESCARTÁVEL 200 ML- ESTRIADO, TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA, REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ªQUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML. O PRODUTO DEVER ATENDER AS NORMAS DA ABNT E RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	3.760	130,30	489.928,00
10	11964	LIXEIRA 109 LITROS	LIXEIRA 109 LITROS, material plástico, com tampa, sem alça.	UND	127	121,40	15.417,80
11	21690	Desodorizad or de ambiente AEROSOL	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	UND	700	16,73	11.711,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			número de registro no Ministério da Saúde.				
12	21691	Fósforo pacote com 10 caixas, com 40 palitos.cada	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos.	PCT	210	24,99	5.247,90
13	22414	INSETICIDA PARA MOSQUITO S CAIXA COM 12 UNIDADES	INSETICIDA PARA MOSQUITOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	92	115,06	10.585,52
14	24297	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, TENSOATIVO, ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, LINEAR ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, NATURAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CX. COM 24 UND DE 500 ML.	CX	785	51,63	40.529,55
15	24299	DISPENSER PAPEL TOALHA 28,5 X 25,5 X 14 C.	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: INTERFOLHA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE , DIMENSÕES: 28,5 X 25,5 X 14 C	UND	229	29,60	6.778,40
16	24305	ESPONJA DE AÇO,	ESPONJA DE AÇO-ESPONJA LIMPEZA - MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM. FARDO CONTENDO 14 PACOTES COM 8 UND CADA	FD	230	24,73	5.687,90
17	24306	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO MEDINDO NO MINIMO 110 X 75 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA.	UND	5.960	0,67	3.993,20
18	24307	FLANELA (38X58) CM.	FLANELA (38X58) CM- FLANELA, 100% ALGODAO, MEDINDO (38X58)CM, PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM BALAGEM APROPRIADA	UND	3.718	2,59	9.629,62
19	24312	GUARDANAPOS DE PAPEL 33X33CM	GUARDANAPOS DE PAPEL 33X33CM-GUARDANAPOS DESCARTAVEIS. COR BRANCA. EM PAPEL NAO RECICLADO.	PCT	5.550	2,30	12.765,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			DIMENSÕES MÍNIMAS: 33X 33CM, PACOTE COM 50 FOLHAS CADA				
20	24318	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 24 UNIDADES.	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 24 UNIDADES- LIMPA ALUMÍNIO: IDEAL PARA LIMPEZA GERAL PARA REALÇAR O BRILHO DE ALUMÍNIOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE COM 500 ML.- CX C/ 24 UN	CX	127	43,00	5.461,00
21	24321	LUVA AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO G.	LUVA AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO G-LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, PUNHO COM NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO, NA COR AMARELA OU VERDE, FORNECIDA EM PACOTES INDIVIDUAIS E LACRADOS, CONTENDO UM PAR CADA. TAMANHO G.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	PAR	560	12,12	6.787,20
22	11952	SACO PLÁSTICO 20 LITROS	SACO PLÁSTICO 20 LITROS para coleta de lixo, reforçado, 0,08 mm de espessura, medindo 44x55 cm, fabricado em polietileno na cor preta, Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1.700	31,90	54.230,00
23	21695	PASTILHA SANITÁRIA AROMA DIBERSOS	PASTILHA SANITÁRIA AROMA DIBERSOS-PASTILHA SANITÁRIA AROMA DIBERSOS- Pastilha sanitária de 40g.	UND	550	2,72	1.496,00
24	21697	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO-VASSOURINHA DE BANHEIRO: com cerdas em material plástico.	UND	215	11,74	2.524,10
25	21698	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 UNIDADE-Prendedor de roupa material de madeira pacote com 12 unidade	PCT	160	3,87	619,20
26	24270	SODA CÁUSTICA	SODA CÁUSTICA- CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O NOME DO	UND	35	27,31	955,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.				
27	24314	PANO DE CHÃO 60 X 80CM	PANO DE CHÃO 60 X 80CM- PANO DE CHÃO TIPO: XADREZ, GRANDE SACO DUPLO ALGODÃO, PANO DUPLO (TIPO SACO), TAMANHO GRANDE DE VERDADE 60 X 80CM, TECIDO ALVEJADO: 100% ALGODÃO: EXTRA MACIO E COM EXCELENTE ABSORÇÃO.	UND	5.880	4,80	28.224,00
28	24315	PANO DE PRATO.	PANO DE PRATO-PANOS DE COPA BRANCO COM ESTAMPA - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 44X68CM	UND	2.918	5,06	14.765,08
29	24324	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND..	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND- MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, DE USO ÚNICA E INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM CAMADAS DE POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), DUAS CAMADAS DE TNT 20 GR/M2 E UM FILTRO DE 30 GR/M2 DE MELTBLOWN O QUE GARANTE A EFICIÊNCIA À FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS (BFE) DE 99,3%. VEDADA EM TODAS A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA, FICANDO LIVRE DE COSTURA APARENTES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM CAUSAR DESCONFORTO, POSSUI CLIPE NASAL PARA UM MELHOR AJUSTE AO ROSTO E CONFORTO.DIMENSÕES DA EMBALAGEM?18.9 X 10.2 X 9.9 CM 160 GEMBALAGEM COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA	CX	350	14,31	5.008,50
30	24325	PANO MULTIUSO ROLO C/ 300 M.	PANO MULTIUSO ROLO C/ 300 M-PANO MULTIUSO: DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS, COM ALTA RESISTÊNCIA E DE ALTA	ROL	50	63,06	3.153,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			<p>ABSORÇÃO E NÃO PERMITIR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EVITANDO ODORES. DESCARTÁVEIS, PODENDO SER REUTILIZADOS, 100% BIODEGRADÁVEIS. NA COR VERDE OU AZUL. PICOTADO A CADA 50 CM DIMENSÕES: FLANELA: 30 X 50 CM. ROLO: 300M CONTENDO 600 PANOS. TOLERÂNCIA: -/+10%%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.</p>				
31	24326	PAPEL HIGIENICO FRD C/ 64 ROLOS.	<p>PAPEL HIGIENICO FRD C/ 64 ROLOS-PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0% COM TOLERANCIA DE ATE 2,0%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 8,0 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA SECOMAIOR OU IGUAL A 90,0 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20,0 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUAMENOR OU IGUAL A 7,0 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR (15464-2-2007) E ABNT NBR (15134-2007), CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM LARGURA DE 10 CENTIMETROS, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CENTIMETROS COM TOLERANCIA DE ATE 2,0% NAS MEDIDAS, LARGURA DO TUBETE 10,0 CENTIMETROS COM TOLERANCIA DE 2,0%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4,0 CENTIMETROS, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, FRAGRANCIA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E- MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO</p>	FD	2.040	64,33	131.233,20
32	24327	PAPEL TOALHA FARDO C/ 5000 FOLHAS.	<p>PAPEL TOALHA FARDO C/ 5000 FOLHAS-PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO,</p>	FD	355	62,14	22.059,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			DIMENSÕES 20X21CM,NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM1000 FOLHAS. FARDO/ 5000 FOLHAS				
33	24328	RODO EM ALUMÍNIO 60 CM.	RODO EM ALUMÍNIO 60 CM-RODO EVA (DIM: 60CM) CABO FIXO EM ALUMÍNIO (CABO : 1,50M). RESISTENTE À LIMPEZA PESADA E OPÇÃO DE TROCADE REFIL DO EVA	UND	735	25,50	18.742,50
34	24330	SABÃO EM BARRA NEUTRO CX C/ 10 UND.	SABÃO EM BARRA NEUTRO CX C/ 10 UND-SABÃO EM BARRA NEUTRO , EMBALAGEM LACRADA, REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO. CAIXA C/ 10 PCT,CADA PCT CONTEM 5 BARRAS DE 200 GR.	CX	355	90,30	32.056,50
35	24331	SABÃO EM PÓ 1 KG	SABÃO EM PÓ 1 KG-SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, FARDO COM 25 UNIDADES. 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES	FD	2.040	132,77	270.850,80
36	24333	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/ 100 UND.	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/ 100 UND-CAPACIDADE PARA 100, NA COR PRETA OU AZUL, EXTRA, REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM X 1,05M MICRA 0,05, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR E DA ABNT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 100 UND	PCT	1.500	37,66	56.490,00
37	24334	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT C/ 100 UND.	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT C/ 100 UND- SACO PARA LIXO 30 LITROS CARACTERISTICAS TECNICAS:CONFECCIONADO EM POLIETILENO , DIMENSAO MINIMA LXA=59X62 CENTIMETROS ESPESSURA 0.08 MICRAS DEVENDO SUPORTAR NO MINIMO 6KG NA COR PRETA OU AZUL NORMASABNT NBR 9191 ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	2.050	20,24	41.492,00
38	24335	SACO PLASTICO PARA LIXO	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT C/ 100 UND-SACO PARA LIXO 50 LITROS	PCT	1.500	20,05	30.075,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

		50 LITROS PCT C/ 100 UND.	CARACTERISTICAS TECNICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DIMENSAO MINIMA LXA=63X80 CENTIMETROS ESPESSURA 0.08 MICRAS DEVENDO SUPTAR NO MINIMO 10KG NA COR PRETA OU AZUL NORMAS ABNT NBR 9191 ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 UNIDADES				
39	24339	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND.	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND-EM MATERIAL DE NÃO TECIDO (TNT), HIDROFÓBICO, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO E FÁCIL AJUSTE NA CABEÇA. COM EXCELENTE PERMEABILIDADE PERMITINDO QUE O COURO CABELUDO RESPIRE MAIS LIVREMENTE. HIPOALERGÊNICAS E ATÓXICAS. PRODUZIDA 100% POLIPROPILENO. TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	550	10,07	5.538,50
40	24340	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON.	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON- VASSOURA - MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	1.490	13,89	20.696,10
41	24341	VASSOURA EM CERDAS DE PALHA.	VASSOURA EM CERDAS DE PALHA-VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, LARGURA CEPA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2 M	UND	885	14,35	12.699,75
42	24365	DESENTUPI DOR DE PIA.	DESENTUPI DOR DE PIA-EM MATERIAL DE BORRACHA, ANATÔMICO, FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO O ACÚMULO DE SUJEIRA AOSER USADO. FUNCIONAMENTO COM MOVIMENTOS DE VAI E VEM - EMPURRA E PUXA. DIMENSÕES: CABO PLÁSTICO 20CM E BASE DE DESENTUPIR COM 30 CM.	UND	160	15,34	2.454,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
43	24370	LIMPADOR MULTIUSO	LIMPADOR MULTIUSO- MULTIUSO DE AÇÃO PROFUNDA PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS ERISCOS DE LÁPIS. ODOR CAMPESTRE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA SUAVES, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA E AFE.	UND	700	5,67	3.969,00
44	24371	PEDRA SANITÁRIA.	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: 98,99% PARADICLORO BENZENO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, ESSÊNCIA E CORANTE COM SUPORTE PLÁSTICO, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA E AFE ,	CX	7.200	2,00	14.400,00
45	24372	PÁ DE LIXO 90 CM.	PÁ DE LIXO 90 CM - PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO RESISTENTE, COMTAMPA EM PLASTICO MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO RESISTENTE MEDIDA DO CABO: 90 CM	UND	400	35,59	14.236,00
46	22380	ÁGUA SANITÁRIA (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L)	ÁGUA SANITÁRIA (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L)	CX	900	36,65	32.985,00
47	24287	COLHER DESCARTÁV EL PCT COM 50 UND	COLHER DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND-COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COMPLETA, COM ESTRUTURA REFORÇADA, NA COR BRANCA, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, NORMATIZADO PELO INMETRO. DIMENSÕES: 15,5CM X 3,25CM. UNIDADEDE	PCT	500	5,27	2.635,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNID				
48	24281	ACENDEDOR DE FOGÃO.	Acendedor Fogão tipo: manual, material: alumínio, características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro - Acendedor Fogão tipo: manual, material: alumínio, características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetr	UND	100	9,80	980,00
49	24284	BACIA PLÁSTICA 38 L	BACIA PLÁSTICA 38 L-BACIA - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 38 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDO E COM PEGADOR ANATÔMICO, RESISTENTE DE MATERIAL LAVÁVEL E ALTAMENTE HIGIÊNICO	UND	350	20,13	7.045,50
50	24285	BALDE PLÁSTICO 20 L	BALDE PLÁSTICO 20 L-BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	430	15,59	6.703,70
51	24286	BORRIFADOR 500 ML.	BORRIFADOR 500 ML- Borrifador para Álcool Líquido Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem de material plástico reforçado de 500 ML (quinhentos mililitros) Cor: transparente ou branca. - Borrifador para Álcool Líquido Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem de material plástico reforçado de 500 ML (quinhentos mililitros) Cor: transparen	UND	120	5,78	693,60
52	24288	COLÔNIA INFANTIL 200 M	COLÔNIA INFANTIL 200 M- PRODUTO APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, SEM ÁLCOOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPAS DOSADORAS, 200 ML	UND	2.050	13,43	27.531,50
53	24289	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML.	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML-CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PHBALANCEADO	UND	3.050	8,20	25.010,00
54	24290	COPO DE TRANSIÇÃO	COPO DE TRANSIÇÃO-FÁCIL DE SER MANUSEADO PELA CRIANÇA. ALÇAS PARA AJUDAR O TREINAMENTO DE USO DE COPOS. À PROVA DE VAZAMENTOS. FÁCIL DE LIMPAR, PODENDO SER FERVIDO OU HIGIENIZADO NO LAVA-LOUÇAS. ÓTIMA	UND	300	13,21	3.963,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			PORTABILIDADE. CAPACIDADE BÁSICA: 200ML. COMPOSIÇÃO PREDOMINANTE: POLIPROPILENO(CORPO DO COPO, ALÇAS E TAMPA) + SILICONE(BICO), CORES AZUL OU ROSA. INDICAÇÃO CRIANÇAS DE 6 MESES.				
55	24294	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML..	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML- CREME PARA CABELO (INFANTIL) - SEM EMXAGUE - INDICADO PARA PENTEAR O CABELO - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS - FRASCO COM 300 ML	UND	1.550	13,79	21.374,50
56	24295	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS.	REME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS-CREME DENTAL INFANTIL - A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, BICARBONATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLAVORIZANTES, ÁGUA E ÁLCOOL, APROVADO PELA ABO. BISNAGA 50G.	UND	2.050	4,91	10.065,50
57	24296	DESODORANTE 400 ML.	ESODORANTE 400 ML- DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE - AROMA: VARIADO, TIPO: AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY, 400 ML	UND	1.650	13,38	22.077,00
58	24298	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO-EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCO OU CINZA, DIMENSÃO MÍNIMA: 22,5 X 11 X 11,5 CM OBS.: DE USO PRÁTICO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, RECARGA E LIMPEZA, COM VISOR PARA VERIFICAR O TÉRMINO DO REFIL. MATERIAIS RESISTENTES, ESTETICAMENTE ATRAENTES. SISTEMA PRÓPRIO DE FIXAÇÃO, ECOLOGICAMENTE CORRETO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	110	25,74	2.831,40
59	24300	EMBALAGEM PARA HOT DOG 25X14 CM PCT C/ 500 UNIDADES.	EMBALAGEM PARA HOT DOG 25X14 CM PCT C/ 500 UNIDADES- ATÓXICA, NA COR BRANCA (LEITOSO). DIMENSÕES: 25 X 14 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	170	24,29	4.129,30
60	24301	EMBALAGEM PARA	EMBALAGEM PARA PIPOCA PCT C/ 500 UND-SACO DE PAPEL	PCT	60	20,13	1.207,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

		PIPOCA PCT C/ 500 UND.	MONO TIPO PIPOCA - TAMANHO: MÉDIO - COR: BRANCO - MATERIAL: PAPEL - MEDIDAS APROXIMADAS: L8CMX C14 CM,PACOTE COM 500 UNIDADES				
61	24302	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ESCOVA DENTAL INFANTIL- 28 TUFOS (MANUAL), INDICADA P/ HIGIENE BUCAL INFANTIL CORPO E ÂNCORA EM POLIPROPILENOE PIGMENTO ATÓXICOS/ CERDAS DE NYLON MACIAS OU MÉDIAS DE NO MINIMO 28(VINTE E OITO) TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE ,ARREDONDADOS E FIXADOS NA BASE CABO RETO C/ FORMATO ANATÔMICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, OPACO OU TRANSPARENTE, CORES VARIADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	2.520	1,53	3.855,60
62	24303	ESCOVA DE CABELO INFANTIL DESEMBAR AÇADORA.	ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL Com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou ú - ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL Com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	UND	310	10,77	3.338,70
63	24304	ESCOVA PARA LIMPEZA.	ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 10 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	UND	220	6,72	1.478,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
64	24308	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G- FRALDA INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COM TIRAS REPOSICIONÁVEIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 44 UND.	PCT	3.280	45,17	148.157,60
65	24309	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M-FRALDA INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COM TIRAS REPOSICIONÁVEIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UND.	PCT	2.880	37,14	106.971,84
66	24310	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P-FRALDA INFANTIL, TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COM TIRAS REPOSICIONÁVEIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UND.	PCT	2.480	31,13	77.202,40
67	24311	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG-FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COM TIRAS REPOSICIONÁVEIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UND.	PCT	4.080	51,03	208.202,40
68	24313	HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE 200 ML	HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE 200 ML-LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL 200ML - TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOOL (CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE, MANTENDO A MACIA PERFUMADA,	UND	2.030	11,54	23.426,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 200 ML.				
69	24316	MAMADEIRA	MAMADEIRA INFANTIL COM CAPACIDADE DE 240ML, MATERIAL EM PLÁSTICO, BICO EM SILICONE, ANTIALÉRGICO, INODORO, ATÓXICO, FLEXÍVEL. CORES SORTIDAS	UND	310	20,09	6.227,90
70	24317	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊS.	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊS- LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALAGEM CONTENDO 400 LENÇOS UMIDECIDOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE COM LINOLINA E PH FISIOLÓGICO, IDEAL PARA HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS. FORMULA COM SUAVE PERFUME. NÃO CONTEM ALCOOL ETILICO., PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE /FECHA E ORIFÍCIO PARA A RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO OS SEMPRE ÚMIDOS	PCT	1.550	11,40	17.670,00
71	24319	LIMPA VIDRO CX C/ 12 UNIDADES.	LIMPA VIDRO CX C/ 12 UNIDADES-LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13	46,00	598,00
72	24320	LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL.	LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL - MATERIAL: POLIPROPILENO (PLÁSTICO) CAPACIDADE: 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCO/PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS 92,5 X 42,5 X 59,5 CM (A X L X C).	UND	150	61,02	9.153,00
73	24322	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁV EIS	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS- TRANSPARENTES, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, TAMANHO ÚNICO AMBIDESTRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 PARES	CX	600	9,74	5.844,00
74	24323	MARMITEX DE ISOPOR	MARMITEX DE ISOPOR- COM TAMPA, REDONDA, NA COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 750ML, TOTALMENTE ATÓXICA E HIGIÊNICA. PARA REFEIÇÕES PRONTAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 100 UNIDADES.	FD	70	41,45	2.901,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

75	24329	RODO PARA PIA 20 CM.	RODO PARA PIA: FABRICADO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, LEVE, COM BASE EMBORRACHADA DUPLA/DSR DE 20 CENTÍMETROS AO TODO PARA A EFETUAÇÃO DA LIMPEZA	UND	300	8,17	2.451,00
76	24332	SABONETE LÍQUIDO COM BACTERICIDA 5 L.	SABONETE LÍQUIDO COM BACTERICIDA: PARA DISPENSER. NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PARA SER UTILIZADO NA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, COM AÇÃO RÁPIDA. COM EMOLIENTES E UMECTANTES, NEUTRO. COM BICO DOSADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE COM 05 LITROS	UND	400	32,30	12.920,00
77	24336	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-EMBALAGEM PLÁSTICA - EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , ALTURA: 120 CM, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE , ESPESSURA: 15 MICRA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA/SANFONADO/NÃO RECICLADO/ATÓXICO	PCT	400	15,45	6.180,00
78	24337	SHAMPOO INFANTIL 200 ML.	SHAMPOO INFANTIL 200 ML COM PH FISIOLÓGICO E LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS FÓRMULA QUE NÃO AGRIDE OS OLHOS SEM LÁGRIMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO	UND	1.550	14,13	21.901,50
79	24338	TALCO INFANTIL FRASCO COM 200GRAMAS	TALCO INFANTIL FRASCO COM 200GRAMAS-TALCO, PERFUMADO INFANTIL, PARA PROTECAO CONTRA AS ASSADURAS, COMPOSTO DE TALCO COM FRAGANCIA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, CONFORME AÇÃO JUDICIAL	UND	2.030	20,50	41.615,00
80	24343	POMADA CONTRA	POMADA CONTRA ASSADURA - QUE PREVINA E COMBATA ASSADURAS EM CRIANÇAS,	UND	550	7,88	4.334,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

		ASSADURA 45 G.	COMPOSTO COM ÓXIDO DE ZINCO (DOSAGEM?), TUBO DE 45G. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
81	24345	TOALHA DE BANHO INFANTIL	TOALHA DE BANHO INFANTIL MACIA DE ALGODÃO COM BOA ABSORÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 1.00, EM CORES SORTIDAS ( EXCETO COR BRANCA),	UND	950	25,33	24.063,50
82	24346	TOALHA DE ROSTO 50 X 70	TOALHA DE ROSTO MACIA DE ALGODÃO COM BOA ABSORÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 70, EM CORES SORTIDAS ( EXCETO COR BRANCA),	UND	700	21,14	14.798,00
83	24347	BABADOR INFANTIL	Babador Infantil, Plastificado Com Gola, Punho Estampado - Babador Infantil, - Babador Infantil, Plastificado Com Gola, Punho Estampado -Babador Infantil, Plastificado Com Gola, Punho Estampado, Em Tecido Atoalhado, 100% Algodão, Com Forro Plástico, Medindo Aproximadamente 30Cm	UND	250	13,71	3.427,50
84	11909	HASTES Flexível com pontas de algodão	HASTES Flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno, algodão hidrofílisado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em caixa com 75 unidades	CX	2.030	4,65	9.439,50
85	24342	VASSOURA EM CERDAS DE PIAÇAÇA.	VASSOURA - VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA SINTÉTICA , MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM , LARGURA CEPA: 25CM	UND	450	23,59	10.615,50
86	24363	DETERGENTE E 5L	DETERGENTE 5 LITROS, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DEUTENSÍLIOS DE COZINHA. SUA FÓRMULA NEUTRA, IDEAL PARA O USO DIÁRIO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS. ALTO PODER DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 5 LITROSNEUTRA. LAVAGEM	UND	1.100	19,10	21.010,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA - USO DOMÉSTICO E COMERCIAL EM COZINHAS DE RESTAURANTES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES				
87	24366	DESINCRUSTANTE 5 L.	DESINCRUSTANTE 5 L-DESINFETANTE DESINCRUSTANTE. ALCALINO COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DEGORDURAS CARBONIZADAS, EM FORNOS, GRELHAS, CHAPAS, ESPETOS, FORMAS, ASSADEIRAS, EXAUSTORES FRITADEIRAS, COIFAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS ALIMENTÍCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM 05 LITROS	UND	130	66,34	8.624,20
88	24367	AVENTAL DE SEGURANÇA	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, MODELO FRONTAL, ILHOES AFIXADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. NORMAS TÉCNICAS/TESTES: BS 3546:1974 ISO 16602:2007 + A1:2012	UND	200	13,28	2.656,00
89	24368	ESCOVA OVAL DE MADEIRA.	ESCOVA OVAL DE MADEIRA-ESCOVA DE LAVAR ROUPA MULTIUSO OVAL, COM CERDAS DE NYLON E BASE DE MADEIRA	UND	520	2,20	1.144,00
90	24369	AMACIANTE PARA ROUPA	AMACIANTE PARA ROUPA-AMACIANTE HIPOALERGÊNICO, IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS. PROPORCIONA MACIEZ EXCEPCIONAL, FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. FÓRMULA CONCENTRADA PARA MAIOR RENDIMENTO, PROTEGE AS FIBRAS DOS TECIDOS. CONTEÚDO: 1 LITRO, FRAGRÂNCIA: SUAVE E HIPOALERGÊNICA, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE TECIDOS	UND	450	19,03	8.563,50
91	21756	ABSORVENTE COM ABAS	Absorvente com abas, pacote contendo 8 unidades	PCT	30	5,74	172,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

92	24272	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR-COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	UND	50	57,15	2.857,50
93	20344	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML	UND	50	18,10	905,00
94	22393	MOP GIRÁTORIO 3 EM 1 COM BALDE	MOP GIRÁTORIO 3 EM 1 COM BALDE	UND	10	107,33	1.073,30
95	22398	REFIL PARA VASSOURA MOP GIRÁTORIO 3 EM 1 COM BALDE	REFIL PARA VASSOURA MOP GIRÁTORIO 3 EM 1 COM BALDE	UND	20	20,96	419,20
96	24436	BALDE ESPREMEDOR CARRINHO, MOP DOBLÔ 30 LITROS	BALDE ESPREMEDOR CARRINHO, MOP DOBLÔ 30 LITROS, COM CABO ESFREGÃO	UND	10	107,33	1.073,30
97	22379	DESINFETANTE (CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L)	DESINFETANTE (CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L)	CX	380	57,98	22.032,40
98	24291	COPO DESCARTÁVEL 180 ML.	COPO DESCARTÁVEL 180 ML-ESTRIADO, TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA, REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ªQUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML. O PRODUTO DEVER ATENDER AS NORMAS DA ABNT E RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA	CX	1.260	75,89	95.621,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			SANITÁRIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.				
99	24292	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	COPO DESCARTÁVEL 200 ML-ESTRIADO, TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA, REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML. O PRODUTO DEVER ATENDER AS NORMAS DA ABNT E RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	940	130,30	122.482,00
100	24326	PAPEL HIGIENICO FRD C/ 64 ROLOS.	PAPEL HIGIENICO FRD C/ 64 ROLOS-PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0% COM TOLERANCIA DE ATE 2,0%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 8,0 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA SECOMAIOR OU IGUAL A 90,0 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20,0 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUAMENOR OU IGUAL A 7,0 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR (15464-2-2007) E ABNT NBR (15134-2007), CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM LARGURA DE 10 CENTIMETROS, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CENTIMETROS COM TOLERANCIA DE ATE 2,0% NAS MEDIDAS, LARGURA DO TUBETE 10,0 CENTIMETROS COM TOLERANCIA DE 2,0%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4,0 CENTIMETROS, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, FRAGRANCIA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E- MAIL, TELEFONE DO	FD	510	64,33	32.808,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

			SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO				
101	24331	SABÃO EM PÓ 1 KG	SABÃO EM PÓ 1 KG- SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, FARDO COM 25 UNIDADES. 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES	FD	510	132,77	67.712,70
102	24308	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COM TIRAS REPOSICIONÁVEIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 44 UND.	PCT	820	45,17	37.039,40
103	24309	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M-FRALDA INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COM TIRAS REPOSICIONÁVEIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UND.	PCT	720	37,14	26.742,96
104	24310	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P-FRALDA INFANTIL, TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COM TIRAS REPOSICIONÁVEIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UND.	PCT	620	31,13	19.300,60
105	24311	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG- FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COM TIRAS REPOSICIONÁVEIS. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UND.	PCT	1.020	51,03	52.050,60
VALOR TOTAL R\$						3.472.214,17	

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

**2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme solicitação do agente de contratação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14", observando-se o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

## **6. FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;

7.1.2 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

7.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

7.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

7.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

7.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

7.3.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

7.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

7.5. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

7.10. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.santaluziadoItanhi.se.gov.br/licitacoes>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (e-mail) [licitacao@santaluziadoItanhi.se.gov.br](mailto:licitacao@santaluziadoItanhi.se.gov.br); (sistema eletrônico) [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos **art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022**.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.santaluziadoItanhi.se.gov.br/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3. ANEXO II – – Minuta de Ata de Registro de Preços

**Santa Luzia do Itanhi, 12 de julho de 2024**

**LEILA ALEXANDRA MATOS CORREIA  
PREGOEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, DO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE, CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.942/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO, ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, para o **Registro de Preços, tendo como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com endereço à Praça Getulio Vargas, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE - CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 35.676.723/0001-90, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **MARIA OSANIA DOS SANTOS; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Santa Luzia do Itanhi-SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 14.634.515/0001-39, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **VALDJANE ALMEIDA DO AMOR CARDOSO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024**, processo administrativo n.º **09/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº **09/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

---

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., ..... de..... de 2024

\_\_\_\_\_  
ORGAO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

